RESOLUÇÃO Nº 006, DE 17 DE MAIO DE 2006.

INSTITUI O PROGRAMA "CÂMARA DEBATE" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 48, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal de 29 de junho de 1990, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica instituído o Programa *"Câmara Debate"*, que consiste na promoção de palestra sobre determinado assunto, seguida de debates entre os Vereadores, a população do Município de Conselheiro Lafaiete, e Palestrantes convidados ou contratados para tratar do assunto.

Art. 2º – O Programa ***"Câmara Debate"*** realizar-se-á em datas a serem definidas pela Mesa Diretora da Câmara, em conjunto com a Comissão de Legislação Participativa, e amplamente divulgadas junto à população.

Art. 3º – As despesas decorrentes da implementação do disposto nesta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º – Esta Resolução será regulamentada por ato da Mesa Diretora.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 17 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2006.

VEREADOR GLYCON MOREIRA FRANCO
- Presidente da Câmara –

VEREADOR IVAR DE ALMEIDA CERQUEIRA NETO
- 1º Secretário da Câmara -

/ARPM/